



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 37/2025/CESAD/UAB/UFS, 27 de agosto de 2025.

Retificado em 08/04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE COORDENADOR(A) DE DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NO ÂMBITO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CESAD).

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA (CESAD), da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), no uso de suas atribuições legais e em parceria com os departamentos acadêmicos da UFS e com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Resolução nº 19/2021/CONEP/UFES, Instrução Normativa (IN) CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e IN CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para credenciamento de professores da instituição aptos a exercerem a função de Coordenador(a) de Disciplinas dos cursos de graduação ofertados via UAB/CESAD/UFS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSS para credenciamento de professores da UFS aptos a exercerem a função de Coordenador(a) de Disciplinas dos cursos de graduação ofertados via UAB/CESAD/UFS terá fluxo contínuo, durante a vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo, durante seu período de vigência, credenciar docentes que poderão ser indicados pelos Colegiados dos Cursos de Graduação para o exercício da função de Coordenador(a) de Disciplinas dos cursos de graduação ofertados via UAB/CESAD/UFS, no momento da oferta dos componentes curriculares.
- 2.2. O número de convocações de docentes credenciados a cada período letivo será definido pelos respectivos Colegiados de Curso, conforme a disponibilidade de cotas de bolsas concedidas pela CAPES, por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), com base no número de estudantes matriculados e ativos por curso ofertado e respectivas ofertas de componentes curriculares.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

- 3.1. Poderá candidatar-se ao credenciamento o(a) docente que atender, **cumulativamente**, aos seguintes requisitos:
 - I. Possuir título de mestre ou doutor na área do componente curricular ou do grupo de componentes, em Educação ou em área correlata, conforme listado no **Anexo I**;
 - II. Possuir vínculo funcional como docente efetivo com a UFS, na condição de ativo ou inativo, no departamento responsável pela oferta do componente curricular ou em departamento que oferte



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



- curso ou componente equivalente;
- III. Comprovar experiência mínima de um (1) ano no magistério do ensino superior;
 - IV. Possuir habilidades digitais, incluindo o uso do ambiente virtual Moodle, pacote Office 365 e/ou Google Workspace (Docs, Planilhas, Apresentações, Drive), bem como capacidade de comunicação por meios digitais (e-mail, fóruns, videoconferência) e aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes online;
 - V. Possuir disponibilidade institucional de vinte (20) horas semanais para o exercício da função;
 - VI. Atingir pontuação mínima de 70 pontos, conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital.
- 3.2. Poderão também candidatar-se ao credenciamento os seguintes perfis, desde que atendam aos demais requisitos deste Edital, sendo a convocação **excepcional**, limitada à ausência de docentes efetivos(as) interessados(as):
- a) Docentes substitutos(as), visitantes ou voluntários(as), com vínculo ativo com a UFS;
 - b) Discentes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFS, com vínculo ativo e regularidade acadêmica comprovada.
- 3.3. Para os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.2, será exigido diploma de graduação na área do componente curricular ou do grupo de componentes curriculares correspondente, conforme listado no Anexo I;
- 3.4. A convocação para atuação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- I. Docentes efetivos(as) ativos da UFS;
 - II. Docentes efetivos(as) inativos da UFS;
 - III. Docentes substitutos(as) e voluntários(as) da UFS;
 - IV. Discentes de pós-graduação da UFS.
- 3.5. Na designação de componente curricular a um(a) docente credenciado(a), o Colegiado do Curso deverá considerar, além da ordem de prioridade estabelecida, a experiência do(a) candidato(a) no conteúdo do componente e sua experiência prévia como docente do mesmo componente — ou de componente equivalente — na graduação presencial da UFS ou em ofertas anteriores da UAB/UFS.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições poderão ser **realizadas a qualquer tempo, até seis meses antes do término da vigência deste Edital**, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://cesad.ufs.br/ORBI2/selecao/inscricao/11>.
- 4.2. Após o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido e da documentação exigida, o(a) candidato(a) visualizará uma mensagem de confirmação na tela e receberá, no e-mail informado, uma cópia automática das respostas registradas, recomendando-se salvar esse e-mail como comprovante de inscrição para fins de acompanhamento do processo seletivo.
- 4.3. As **inscrições** recebidas **até o dia 05 de cada mês** serão processadas no ciclo de avaliação correspondente, conforme os prazos definidos nos artigos seguintes.
- 4.4. A **homologação** das inscrições será publicada **até o dia 10 de cada mês**, cabendo **interposição de recursos** pelos(as) candidatos(as) **no período de 11 a 15 do mesmo mês**.
- 4.5. O **resultado preliminar** será divulgado **até o dia 20 de cada mês**, cabendo **interposição de recursos** pelos(as) candidatos(as) **no período de 21 a 25 do mesmo mês**.
- 4.6. O **resultado final** será publicado **até o último dia daquele mês**.
- 4.7. O cronograma de que tratam os artigos anteriores poderá ser temporariamente suspenso ou ajustado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



nos meses de recesso acadêmico da UFS, especialmente nos meses de janeiro, julho e dezembro, mediante aviso prévio da Direção Geral do CESAD, a ser publicado no site institucional.

4.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente os dados solicitados no formulário e anexar, quando indicado, cópias legíveis dos seguintes documentos, em formato digital (PDF):

Documentação obrigatória (relativa aos requisitos do Item 3 deste Edital):

- I. Documento oficial de identificação com foto e número de CPF;
 - II. Diploma de Graduação;
 - III. Diploma de maior titulação *stricto sensu*;
 - IV. Comprovante de vínculo com a UFS em uma das seguintes categorias:
 - Docente efetivo, na condição de ativo ou inativo, no departamento responsável pela oferta do componente curricular ou em departamento que ofereça curso ou componente equivalente;
 - Docentes substitutos(as), visitantes ou voluntários(as), com vínculo ativo com a UFS no departamento responsável pela oferta do componente curricular ou em departamento que ofereça curso ou componente equivalente;
 - Discentes regularmente matriculados(as) em programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFS, com vínculo ativo e regularidade acadêmica comprovada.
 - V. Comprovante de tempo de experiência mínima de um (1) ano no magistério do ensino superior;
 - VI. Declaração de habilidades digitais — incluindo domínio das ferramentas Moodle, Office 365 e/ou Google Workspace (Docs, Planilhas, Apresentações, Drive); capacidade de comunicação por plataformas digitais (e-mail, fóruns, videoconferência); aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes online (modelo no **Anexo III**);
 - VII. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para atuação no Programa UAB (modelo no **Anexo III**);
 - VIII. Currículo Lattes completo e atualizado;
 - IX. Documentos comprobatórios referentes aos itens de pontuação, em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo II**.
- 4.9. A análise do perfil do(a) candidato(a), conforme os critérios definidos neste Edital, será realizada com base nas informações declaradas no formulário eletrônico e no Currículo Lattes atualizado, sendo este a principal fonte de consulta sobre formação e experiência profissional.
- 4.10. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, podendo a inscrição ser indeferida a qualquer tempo, em caso de dados inverídicos ou inconsistentes.
- 4.11. A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo, inclusive após a análise preliminar ou durante eventual fase recursal, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação das informações declaradas no formulário ou no Currículo Lattes.
- 4.12. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação ilegível, incompleta, corrompida ou enviada em desacordo com os padrões estabelecidos neste Edital.
- 4.13. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer meio que não o formulário eletrônico indicado.
- 4.14. Em caso de múltiplas inscrições por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada dentro do período de vigência do Edital, desconsiderando-se as anteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas: a primeira consistirá na homologação da inscrição, com base no envio correto e completo da documentação exigida neste Edital; a segunda consistirá na avaliação do perfil do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos neste Edital e com base nos pareceres emitidos por membros da Comissão de Seleção.
- 5.2. Apenas os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão da segunda etapa.
- 5.3. A Comissão de Seleção será composta por todos(as) os(as) coordenadores(as) de curso dos cursos ofertados no âmbito do CESAD/UFS, considerados membros natos durante toda a vigência do presente Edital.
- 5.4. Para cada rodada de avaliação, a Direção Geral do CESAD designará três (3) membros da Comissão para atuarem como pareceristas, responsáveis pela emissão de pareceres individuais com atribuição de pontuação no barema estabelecido neste Edital.
- 5.5. Cada parecerista deverá indicar se o(a) candidato(a) está apto(a) ao credenciamento, considerando aprovado aquele que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- 5.6. O resultado será definido pela maioria simples dos pareceres, considerando credenciado(a) o(a) candidato(a) que obtiver ao menos dois pareceres favoráveis, entendendo-se como favorável aquele em que a pontuação seja igual ou superior a 70 (setenta) pontos no barema.
- 5.7. Os membros da Comissão designados para cada rodada deverão abster-se de participar da análise quando houver impedimento legal ou conflito de interesse, como vínculo direto com o(a) candidato(a).
- 5.8. A Direção Geral do CESAD poderá designar um parecerista suplente, entre os membros da Comissão, em caso de necessidade de complementação do julgamento, substituição de parecerista ou incongruência nos pareceres emitidos.

6. DO RESULTADO

- 6.1. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do CESAD/UFS.
- 6.2. O resultado final consistirá na inclusão do(a) candidato(a) em lista de docentes credenciados(as), com indicação dos componentes curriculares ou grupos de componentes em que estão habilitados(as).
- 6.3. A lista de credenciados(as) será mantida atualizada pela Direção Geral do CESAD/UFS.
- 6.4. A lista será utilizada para fins de indicação futura, conforme deliberação dos Colegiados de Curso, disponibilidade de bolsas e/ou demandas das ofertas periódicas de componentes curriculares por curso. A lista de componentes curriculares ou grupos de componentes poderá ser atualizada ou revisada periodicamente, conforme alterações nos cursos da UAB/UFS.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar da homologação das inscrições ou contra o Resultado Final do PSS para Credenciamento de Professores Aptos a exercer a função de Coordenador(a) de Disciplinas dos cursos ofertados via UAB/CESAD/UFS.
- 7.2. O recurso deverá ser apresentado por meio do formulário constante no **Anexo IV**, devidamente preenchido, e enviado para o e-mail: secretaria.cesad@gmail.com.
- 7.3. O prazo para interposição de recurso será de cinco dias corridos após a publicação de cada resultado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



- 7.4. Os recursos não exercerão efeito suspensivo e serão julgados até a data da publicação do resultado final.
- 7.5. Não serão aceitos recursos impressos, extemporâneos ou enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital.
- 7.6. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações deste Edital ou de editais que venham a ser publicados a partir deste.
- 7.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
- 7.8. As respostas aos recursos serão enviadas ao e-mail informado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

8. DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR DE DISCIPLINAS DOS CURSOS DA UAB/CESAD/UFS

- 8.1. A Coordenação de Disciplina será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS.
- 8.2. O candidato credenciado e cadastrado deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
 - 8.2.1. Respeitar o Calendário Acadêmico da CESAD/UAB/UFS.
 - 8.2.2. Respeitar o Cronograma de Trabalho do CESAD/UAB/UFS.
 - 8.2.3. Gravar os vídeos temáticos da disciplina, quando solicitado.
 - 8.2.4. Organizar o Planejamento Acadêmico da disciplina.
 - 8.2.5. Programar a página da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - 8.2.6. Propor a produção de atividades multimídias e/ou indicá-las no Planejamento Acadêmico.
 - 8.2.7. Acompanhar o andamento dos alunos e tutores no AVA/CESAD.
 - 8.2.8. Realizar reuniões pedagógicas com os tutores, seguindo o Calendário Acadêmico e o cronograma de trabalho do CESAD.
 - 8.2.9. Fornecer aos tutores todas as informações necessárias para a correção de atividades e provas, incluindo gabaritos, rubricas de avaliação e espelhos de correção, conforme planejamento da disciplina.
 - 8.2.10. Elaborar as atividades avaliativas.
 - 8.2.11. Acompanhar e intervir no processo de avaliação da aprendizagem dos alunos.
 - 8.2.12. Participar da aplicação das avaliações nos polos presenciais, quando couber.
 - 8.2.13. Orientar os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC, conforme necessidade dos cursos.
 - 8.2.14. Realizar videoconferências com os alunos em tempo real, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.
 - 8.2.15. Participar dos encontros e eventos presenciais nos polos, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.
 - 8.2.16. Participar das capacitações promovidas pelo CESAD, conforme cronograma apresentado pelo CESAD e/ou coordenação do curso.
 - 8.2.17. Participar das reuniões administrativas.
 - 8.2.18. Cumprir as obrigações inerentes à docência, incluindo o lançamento de notas, o encerramento das turmas no Sistema Acadêmico (SIGAA) e o preenchimento e assinatura de formulários e relatórios.
 - 8.2.19. Elaborar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas.
- 8.3. O(a) candidato(a) cadastrado(a) como Coordenador(a) de Disciplina poderá ser convocado(a) a cumprir horários e desenvolver atividades nos espaços do CESAD/UFS e/ou nos Polos de Apoio Presencial,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



conforme as necessidades do curso.

- 8.4. No ato de formalização das atividades, o(a) docente com vínculo efetivo e ativo na UFS deverá apresentar comprovação de autorização formal do departamento de origem, por meio de extrato de ata ou documento equivalente, aprovado pelo colegiado competente, com anuência expressa para atuação.
- 8.5. Os(as) docentes credenciados(as) poderão ser convocados(as) para atuar como Coordenadores(as) de Disciplina, na condição de bolsistas, mediante cadastro junto ao sistema vigente da CAPES para gestão de bolsas, ou de voluntários(as), conforme disponibilidade orçamentária e interesse institucional.

9. DO CADASTRO PARA PERCEPÇÃO DE BOLSA CAPES

- 9.1. O(a) docente eleito para atuar na coordenação de disciplinas na condição de bolsista será cadastrado(a) junto ao sistema vigente da CAPES para gestão de bolsas, na condição de bolsista, sem vínculo empregatício, conforme previsto neste Edital.
- 9.2. O cadastro para recebimento de bolsa estará condicionado à apresentação, no ato do estabelecimento da bolsa, da documentação exigida conforme a legislação vigente da CAPES e as orientações complementares do CESAD/UFS, incluindo, de forma geral, comprovantes de formação acadêmica, experiência profissional, vínculo institucional, regularidade fiscal, bancária e de residência, entre outros que se fizerem necessários. A documentação poderá ser solicitada novamente a qualquer tempo, inclusive para fins de atualização cadastral periódica.

10. DA OUTORGA DA BOLSA DE COORDENADOR(A) DE DISCIPLINAS

- 10.1. Compete à Coordenação Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos bolsistas no sistema vigente da CAPES para gestão de bolsas, bem como enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento referentes às bolsas dos que tiverem suas atividades confirmadas, observando que a outorga da bolsa não configura vínculo empregatício.
- 10.2. A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Coordenador de Disciplinas, em valor estabelecido na legislação vigente à época da concessão, observando-se especialmente a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, ou outra que venha a substituí-la.
- 10.3. A Coordenação Geral UAB/UFS poderá solicitar à CAPES a suspensão do pagamento de bolsas, mediante justificativa.
- 10.4. O pagamento das bolsas ao(a) Coordenador(a) de disciplinas está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

11. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CREDENCIAMENTO

- 11.1. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 11.2. Os(as) docentes credenciados(as) permanecerão com cadastro válido durante a vigência do Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Fica o(a) candidato(a) ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.
- 12.2. O(a) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UAB/UFS de tal incumbência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



- 12.3. A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o(a) candidato(a) e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e convocação.
- 12.4. Durante o processo seletivo, é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico informado, eximindo-se o CESAD/UFS de responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da desatualização das informações.
- 12.5. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 12.6. A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 12.7. Os itens deste Edital poderão ser objeto de eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, ainda que não venham gerar direito e obrigações em referência aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://sitecesad.ufs.br>.
- 12.8. As eventuais retificações deste Edital serão publicadas com identificação da versão e data no sítio do CESAD/UFS, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) seu acompanhamento.
- 12.9. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas a este edital, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato por meio do e-mail institucional: secretaria.cesad@gmail.com
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Cesad e pela Coordenação Geral UAB/UFS.

Prof. Dra. Ana Figueiredo Maia
Diretora Geral do CESAD/UFS

Profa. Dra. Rosemeire Marcedo Costa
Coordenadora Geral UAB/UFS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



EDITAL Nº 37/2025/CESAD/UAB/UFS, 27 de agosto de 2025.

ANEXO I

COMPONENTES CURRICULARES OU GRUPOS DE COMPONENTES

Este anexo apresenta a relação de componentes curriculares e/ou grupos de componentes disponíveis para credenciamento no âmbito deste Edital, com a indicação do Departamento responsável.

É requisito que os(as) docentes, efetivos(as), substitutos(as) ou voluntários(as), possuam vínculo ativo com o departamento responsável pela oferta do componente curricular ou com departamento que ofereça curso ou componente equivalente. Para os(as) discentes, exige-se matrícula regular em programa de pós-graduação stricto sensu da UFS, com vínculo ativo, regularidade acadêmica comprovada e graduação na área do componente curricular ou do grupo de componentes correspondente.

A lista contempla as informações vigentes na data de publicação do Edital e poderá ser atualizada a qualquer tempo durante sua vigência, especialmente em decorrência de alterações nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) ou de reformas curriculares aprovadas pelos colegiados competentes.

Nesses casos, os(as) docentes já credenciados(as) poderão ser reenquadrados(as) em novos componentes curriculares ou grupos compatíveis com sua formação, a critério da Coordenação do Curso e da Direção do CESAD, sem necessidade de novo processo seletivo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GRUPO DAD1: Administração

- Teorias da Administração I (ADM0276)
- Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais (ADM0277)
- Administração Pública (ADM0278)
- Administração Pública Brasileira (ADM0279)
- Planejamento Governamental (ADM0280)
- Gestão do Conhecimento (ADM0281)
- Análise e Avaliação de Políticas Públicas (ADM0282)
- Introdução à Economia (ADM0283)
- Contabilidade Geral (ADM0284)
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ADM0285)
- Macroeconomia (ADM0286)
- Teoria das Finanças Públicas (ADM0287)
- Gestão de Projetos Públicos (ADM0288)
- Inovação na Administração Pública (ADM0289)
- Cooperação Internacional (ADM0290)
- Decisão e Informação na Gestão Pública (ADM0291)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



- Cidadania e Direitos Sociais no Brasil (ADM0292) Instituições de Direito Público e Privado (ADM0293)
- Direito Administrativo (ADM0294)
- Economia Brasileira (ADM0296)
- Regulação de Serviços Públicos (ADM0297)
- Empreendedorismo Governamental (ADM0298)
- Estatística Aplicada à Administração (ADM0299)
- Estratégia nas Organizações Públicas (ADM0300)
- Filosofia e Ética (ADM0301)
- Gestão da Qualidade no Setor Público (ADM0302)
- Gestão Ambiental e Sustentabilidade (ADM0303)
- Sociologia Organizacional (ADM0305)
- Gestão de Pessoas no Setor Público (ADM0306)
- Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública (ADM0307)
- Gestão Social e Participação Popular (ADM0308)
- Organização, Sistemas e Métodos (ADM0309)
- Governo Eletrônico (ADM0310)
- Introdução à Educação a Distância (ADM0311)
- Licitação, Contratos e Convênios (ADM0312)
- Matemática para Administradores (ADM0315)
- Matemática Financeira (ADM0316)
- Métodos e Técnicas de Estudos (ADM0317)
- Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração (ADM0318)
- Negociação e Arbitragem (ADM0319)
- Orçamento Público (ADM0320)
- Políticas Públicas (ADM0321)
- Psicologia Organizacional (ADM0322)
- Responsabilidade Social e Terceiro Setor (ADM0324)
- Temas Contemporâneos na Gestão Pública I, II e III (ADM0325, ADM0326, ADM0327)
- Auditoria e Controladoria (ADM0329)
- Ciência Política (ADM0330)
- Trabalho de Conclusão de Curso I e II (ADM0333, ADM0334)
- Estágio Curricular Supervisionado I, II e III (ADM0335, ADM0336, ADM0337)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GRUPO DAD2: Ciências Contábeis

- Contabilidade Geral (ADM0284)
- Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ADM0285)
- Auditoria e Controladoria (ADM0329)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

GRUPO DAD3: Economia

- Introdução à Economia (ADM0283)
- Macroeconomia (ADM0286)
- Economia Brasileira (ADM0296)
- Teoria das Finanças Públicas (ADM0287)
- Orçamento Público (ADM0320)

DEPARTAMENTO DE DIREITO

GRUPO DAD4: Direito

- Instituições de Direito Público e Privado (ADM0293)
- Direito Administrativo (ADM0294)
- Regulação de Serviços Públicos (ADM0297)
- Licitação, Contratos e Convênios (ADM0312)
- Negociação e Arbitragem (ADM0319)

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

GRUPO DBI1: Ensino de Ciências e Biologia

- Didática para o Ensino de Ciências e Biologia I e II (BIOL0286, BIOL0287)
- Instrumentação para o Ensino de Ciências e Biologia (BIOL0288)
- Introdução à Pesquisa em Educação (BIOL0289)
- Prática de Pesquisa em Ensino de Ciências e Biologia I e II (BIOL0290, BIOL0291)
- Estágio Supervisionado I e II – no Ensino de Ciências e Biologia (BIOL0293, BIOL0294)
- Estágio Supervisionado III – no Ensino de Ciências (BIOL0295)
- Estágio Supervisionado IV – no Ensino de Biologia (BIOL0296)
- Estágio Supervisionado em Educação Ambiental (BIOL0297)
- Estudos de Caso sobre Tendências Pedagógicas no Ensino de Ciências e Biologia (BIOL0301)
- História e Filosofia das Ciências Biológicas (BIOL0298)
- Perspectivas Culturais no Ensino de Biologia e Educação (BIOL0299)
- Corpo, Gênero e Sexualidade (BIOL0300)
- Educação em Saúde (BIOL0303)

GRUPO DBI2: Zoologia

- Invertebrados I e II (BIOL0143, BIOL0144)
- Cordados I e II (BIOL0153, BIOL0154)

GRUPO DBI3: Botânica

- Botânica Sistemática (BIOL0119)
- Protistas, Fungos e Vegetais Inferiores (BIOL0129)
- Anatomia Vegetal (BIOL0281)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



- Morfologia Vegetal (BIOL0282)
- Fisiologia Vegetal (BIOL0283)

GRUPO DBI4: Biologia Geral e Diversos

- Biologia do Desenvolvimento (BIOL0089)
- Genética Básica (BIOL0096)
- Evolução (BIOL0098)
- Paleontologia Geral (BIOL0171)
- Bioética (BIOL0285)
- Métodos da Pesquisa Biológica (BIOL0292)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

GRUPO DCI: Ciência da Informação

- Biblioteconomia e Interdisciplinaridade (CINFO0058)
- Biblioteconomia e Sociedade (CINFO0059)
- Introdução à Educação a Distância (CINFO0060)
- Introdução à Filosofia (CINFO0061)
- Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação (CINFO0062)
- Língua Portuguesa (CINFO0063)
- Sociologia Geral (CINFO0064)
- Ambientes, Serviços e Sistemas Informacionais (CINFO0065)
- Formação e Desenvolvimento de Coleções (CINFO0066)
- Informação, Comunicação e Documento (CINFO0067)
- Inglês Instrumental (CINFO0068)
- Normalização Documental (CINFO0069)
- Organização do Conhecimento e Informação (CINFO0070)
- Análise da Informação (CINFO0071)
- Bases Teóricas da Administração de Ambientes de Informação (CINFO0072)
- Editoração Eletrônica (CINFO0073)
- Fontes de Informação I e II (CINFO0074, CINFO0079)
- Instrumentos de Representação Descritiva da Informação (CINFO0075)
- Instrumentos de Representação Temática da Informação I e II (CINFO0076, CINFO0080)
- Dinâmica Organizacional (CINFO0077)
- Estatística (CINFO0078)
- Organização, Sistemas e Métodos Aplicados a Ambientes de Informação (CINFO0081)
- Processos e Produtos de Representação Descritiva da Informação (CINFO0082)
- Educação de Usuários (CINFO0083)
- Metodologia da Pesquisa Científica I e II (CINFO0084, CINFO0091)
- Planejamento de Ambientes de Informação (CINFO0085)
- Processos e Produtos de Representação Temática da Informação (CINFO0086)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



- Serviço de Referência e Informação (CINFO0087)
- Estágio Supervisionado I a IV (CINFO0088, CINFO0096, CINFO0102, CINFO0109)
- Informatização de Ambientes de Informação (CINFO0089) Marketing em Ambientes de Informação (CINFO0090)
- Políticas de Informação (CINFO0092)
- Políticas de Organização e Representação da Informação (CINFO0093)
- Recuperação da Informação (CINFO0094)
- Redes de Computadores (CINFO0095)
- Bibliotecas Digitais (CINFO0097)
- Leitura e Ação Cultural (CINFO0098)
- Métodos Quantitativos, Qualitativos e Mistos de Pesquisa (CINFO0099)
- Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e II (CINFO0100, CINFO0107)
- Seminário Temático I e II (CINFO0101, CINFO0108)
- Bibliotecário: Formação e Campo de Atuação Profissional (CINFO0103)
- Gestão da Informação e do Conhecimento (CINFO0104)
- Planejamento e Elaboração de Bases de Dados (CINFO0105)
- Serviços de Informação em Rede (CINFO0106)

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

GRUPO DCS: Ciências Sociais

- Antropologia I (SOCIA0003)
- Sociologia I e II (SOCIA0025, SOCIA0087)
- Cidadania e Direitos Sociais no Brasil (ADM0292)
- Ciência Política (ADM0330)
- Sociologia Organizacional (ADM0305)

DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

GRUPO DCOMP: Computação

- Introdução à Ciência da Computação (COMP0100, COMP0208)
- Informática Básica e Educação a Distância (FILO0109)

DEPARTAMENTO DE ECOLOGIA

GRUPO DECO: Ecologia

- Ecologia de Ecossistemas (ECO0111)
- Ecologia de Populações (ECO0023)
- Ecologia de Comunidades (ECO0024)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

GRUPO DED: Educação

- Princípios da Educação a Distância (EDU0115)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



- Estrutura e Funcionamento do Ensino (EDU0001)
- Didática (EDU0026, EDU0096)
- Política e Gestão Educacional I (EDU0106)
- Estrutura e Funcionamento da Educação Básica (EDU0107, EDU0108) Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação (EDU0114)
- Introdução à Educação a Distância (ADM0311)
- Métodos e Técnicas de Estudos (ADM0317)
- Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração (ADM0318)

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

GRUPO DECAT: Estatística

- Estatística Básica Aplicada à Química (ESTAT0001)
- Introdução à Estatística (ESTAT0002)
- Bioestatística (ESTAT0003)
- Estatística Aplicada à Administração (ADM0299)

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA (DHI)

GRUPO DHI: História

- Pré-História (HIST0003)
- História Medieval I e II (HIST0007, HIST0239)
- História Moderna I e II (HIST0099, HIST0240)
- História Contemporânea I e II (HIST0243, HIST0245)
- História Antiga I (HIST0236)
- História da África I e II (HIST0237, HIST0221)
- História da América Portuguesa (HIST0222)
- História das Américas I e II (HIST0242, HIST0244)
- História do Brasil Monárquico (HIST0223)
- História do Brasil República I e II (HIST0224, HIST0227)
- Historiografia Brasileira (HIST0019)
- História Econômica Geral e do Brasil (HIST0141)
- Teorias da História I e II (HIST0009, HIST0010)
- Didática e Metodologia do Ensino de História (HIST0015)
- Ensino de História e Patrimônio Cultural (HIST0218)
- História Afro-Brasileira (HIST0219)
- Relações de Gênero e Ensino de História (HIST0220)
- Educação e Direitos Humanos (HIST0225)
- Metodologia da Pesquisa Histórica (HIST0226)
- Natureza e História (HIST0238)
- Temas de História de Sergipe I e II (HIST0234, HIST0241)
- Temas de História Econômica (HIST0235)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



- Introdução à História (HIST0117)
- Estágio Supervisionado em Ensino de História I a IV (HIST0228, HIST0229, HIST0230, HIST0231)
- Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (HIST0232)

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA

GRUPO DFL: Filosofia

- Introdução à Filosofia (FILO0018, FILO0086, FILO0110)
- História da Filosofia Clássica e Helenística I e II (FILO0047, FILO0048)
- História da Filosofia Medieval I e II (FILO0049, FILO0050)
- História da Filosofia Moderna I e II (FILO0051, FILO0052)
- História da Filosofia Contemporânea I e II (FILO0054, FILO0055)
- Lógica I e II (FILO0061, FILO0062)
- Filosofia da História (FILO0064)
- Ética I (FILO0066)
- Teoria do Conhecimento I (FILO0070)
- Teoria das Ciências Humanas (FILO0072)
- Filosofia da Ciência (FILO0074)
- Estética (FILO0076)
- Filosofia Política (FILO0080)
- Problemas Metafísicos I (FILO0087)
- Filosofia da Educação (FILO0090)
- Filosofia da Linguagem (FILO0092)
- Leitura e Composição de Textos Filosóficos I a VIII (FILO0096 a FILO0103)
- Estágio Supervisionado em Ensino de Filosofia I a IV (FILO0105, FILO0106, FILO0107, FILO0108)
- Educação e Tecnologias da Informação e da Comunicação (FILO0112)
- Filosofia e Ética (ADM0301)

DEPARTAMENTO DE FÍSICA

GRUPO DFI: Física

- Física Básica (FISI0142)
- Física Básica Experimental (FISI0147)
- Introdução à Física (FISI0148)
- Física A, B e C (FISI0149, FISI0150, FISI0151)
- Laboratório de Física A, B e C (FISI0152, FISI0153, FISI0154)
- Introdução à Mecânica Quântica (FISI0155)
- Introdução à Física Estatística (FISI0156)
- Introdução à Física da Matéria Condensada (FISI0157)
- Introdução à Física Nuclear e de Partículas Elementares (FISI0158)
- Laboratório de Mecânica Quântica e de Física Nuclear (FISI0161)
- Laboratório de Física Estatística e da Matéria Condensada (FISI0162)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



- Métodos de Física Teórica I e II (FISI0172, FISI0173)
- Didática e Metodologia do Ensino de Física I e II (FISI0185, FISI0188)
- Estágio Supervisionado em Ensino de Física I a IV (FISI0190, FISI0191, FISI0192, FISI0193)

- Instrumentação para o Ensino de Física I a IV (FISI0143, FISI0144, FISI0145, FISI0146)

DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA

GRUPO DFS: Fisiologia

- Bioquímica (FISOL0001)
- Biofísica para Biólogos (FISOL0007)
- Fisiologia Básica (FISOL0012)

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

GRUPO DGEO: Geografia

- Geografia e Filosofia (GEO0042)
- História do Pensamento Geográfico (GEO0043)
- Cartografia Básica e Cartografia Temática (GEO0051, GEO0052)
- Sensoriamento Remoto I (GEO0053)
- Climatologia Sistemática (GEO0056)
- Biogeografia (GEO0058)
- Geologia Geral (GEO0059)
- Geomorfologia Estrutural, Fluvial e Costeira (GEO0061, GEO0062, GEO0063)
- Geografia da População (GEO0066)
- Geografia Agrária (GEO0067)
- Geografia Urbana (GEO0068)
- Geografia da Produção, Circulação e Consumo (GEO0069)
- Geografia Política (GEO0070)
- Geografia Econômica (GEO0071)
- Teoria da Região e Regionalização (GEO0074)
- Organização do Espaço Mundial (GEO0076)
- Geografia do Brasil (GEO0077)
- Geografia Regional dos Países Centrais e Periféricos (GEO0078, GEO0079)
- Geografia de Sergipe (GEO0081)
- Metodologia do Ensino de Geografia (GEO0086)
- Laboratório de Ensino em Geografia (GEO0087)
- Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I a IV (GEO0088, GEO0089, GEO0090, GEO0091)

DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA

GRUPO DGEOL: Geologia

- Fundamentos de Geologia (GEOL0002)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS

(DLES) GRUPO DLES1: Inglês

- Estágio Supervisionado de Inglês I e II (LETR0003, LETR0004)
- Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Inglês I e II (LETR0391, LETR0392)
- Compreensão de Texto Escrito em Língua Inglesa (LETR0421) Compreensão e Expressão Oral em Língua Inglesa I a III (LETR0422, LETR0423, LETR0424)
- Expressão Escrita em Língua Inglesa I e II (LETR0425, LETR0426)
- Fonética do Inglês (LETR0427)
- Língua Inglesa I a VIII (LETR0431 a LETR0438)
- Temas de Cultura e Civilização Anglo-Americana (LETR0440)
- Literatura de Língua Inglesa I a VI (LETR0447 a LETR0452)

GRUPO DLES2: Espanhol

- Estágio Supervisionado em Espanhol I e II (LETR0001, LETR0002)
- Metodologia do Ensino-Aprendizagem de Espanhol I e II (LETR0387, LETR0388)
- Compreensão e Expressão Oral em Língua Espanhola I e II (LETR0454, LETR0455)
- Espanhol Instrumental (LETR0456)
- Expressão Escrita em Língua Espanhola I e II (LETR0457, LETR0458)
- Fonética Hispânica (LETR0459)
- Língua Espanhola I a VIII (LETR0461 a LETR0468)
- Temas de Cultura e Civilização Hispânicas (LETR0470)
- Literatura Espanhola I a III (LETR0476 a LETR0478)
- Literatura Hispano-Americana I a III (LETR0479 a LETR0481)

DEPARTAMENTO DE LETRAS – LIBRAS (DELI)

GRUPO DELI: Libras

- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (LETRL0034, LETR0801, EDU0105)

DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS (DLEV)

GRUPO DLEV: Português

- Fonologia da Língua Portuguesa – LETRV0057
- História da Língua Portuguesa – LETRV0058
- Produção e Recepção de Texto I e II – LETRV0059, LETRV0064 / LETR0340, LETR0341
- Linguística – LETRV0060 / LETR0351
- Sociolinguística – LETRV0074 / LETR0355
- Fundamentos de Língua Latina – LETRV0061 / LETR0356
- Língua Portuguesa I a III – LETRV0063, LETRV0068, LETRV0072 / LETR0334, LETR0335
- Teoria da Literatura I e II – LETRV0062, LETRV0067 / LETR0373, LETR0374
- Fundamentos da Literatura Brasileira - LETR0360
- Literatura Brasileira I a IV – LETRV0070, LETRV0076, LETRV0080, LETRV0087



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



- Literatura Portuguesa I a III – LETRV0071, LETRV0077, LETRV0081
- Linguística Aplicada ao Ensino de Língua Materna – LETRV0065
- Filologia Românica – LETRV0066
- Introdução às Teorias do Discurso – LETRV0069
- Estilística – LETRV0073
- Análise do Discurso I – LETRV0075

- Laboratório para o Ensino de Gêneros Textuais – LETRV0078 Semântica e Pragmática – LETRV0079
- Estágio Supervisionado (Geral e Língua Portuguesa I, II, III) – LETRV0082, LETRV0088, LETRV0091, LETRV0083
- Laboratório para o Ensino de Língua Portuguesa – LETRV0084
- Fundamentos para o Ensino da Leitura e da Escrita – LETRV0085
- Crítica Literária e Laboratório de Crítica Literária – LETRV0086, LETRV0089
- Literatura Infanto-Juvenil – LETRV0090
- Legislação e Ensino – LETRV0111 / LETR0385
- Fundamentos para o Ensino de Alfabetização – LETRV0112

DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

GRUPO DMA: Matemática

- Laboratório de Ensino de Matemática (MAT0052)
- Metodologia do Ensino de Matemática (MAT0053)
- Novas Tecnologias e o Ensino de Matemática (MAT0054)
- História da Matemática (MAT0055)
- Prática de Pesquisa I e II (MAT0058, MAT0059)
- Matemática para o Ensino Fundamental (MAT0060)
- Matemática para o Ensino Médio I a III (MAT0061, MAT0062, MAT0063)
- Matemática Básica (MAT0068)
- Fundamentos de Matemática (MAT0077)
- Cálculo I a IV (MAT0064, MAT0065, MAT0066, MAT0075)
- Vetores e Geometria Analítica (MAT0067)
- Equações Diferenciais Ordinárias (MAT0069)
- Variáveis Complexas (MAT0072)
- Estruturas Algébricas I (MAT0076)
- Álgebra Linear I e II (MAT0078, MAT0079)
- Análise na Reta (MAT0085)
- Geometria Euclidiana Plana (MAT0091)
- Cálculo Numérico I (MAT0096)
- Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I a III (MAT0111, MAT0112, MAT0113)
- Matemática para Administradores (ADM0315)
- Matemática Financeira (ADM0316)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

GRUPO DMO: Morfologia

- Elementos de Anatomia Humana (MORFO0008)
- Histologia Básica (MORFO0009)
- Biologia Celular (MORFO0013)
- Microbiologia Geral (MORFO0026)

- Fundamentos de Parasitologia (MORFO0029)

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

GRUPO DPS: Psicologia

- Introdução à Psicologia do Desenvolvimento (PSIC0089)
- Introdução à Psicologia da Aprendizagem (PSIC0094)
- Psicologia Organizacional (ADM0322)

DEPARTAMENTO DE QUÍMICA

GRUPO DQUI1: Ensino de Química

- Metodologia de Instrumentação para o Ensino de Química (QUI0205)
- Temas Estruturadores para o Ensino de Química I a III (QUI0206, QUI0207, QUI0208)
- Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química (QUI0209)
- Pesquisa em Ensino de Química I e II (QUI0211, QUI0212)
- Estágio Supervisionado em Ensino de Química I a IV (QUI0213, QUI0214, QUI0215, QUI0216)

GRUPO DQUI2: Química Geral e Inorgânica

- Química I (QUI0064)
- Química Experimental I (QUI0065)
- Fundamentos de Química (QUI0141)
- Laboratório de Química (QUI0142)
- Química Inorgânica I e II (QUI0147, QUI0148)
- Química de Coordenação (QUI0149)

GRUPO DQUI3: Química Orgânica e Bioquímica

- Fundamentos de Química Orgânica (QUI0158)
- Química dos Compostos Orgânicos I e II (QUI0159, QUI0160)
- Química Orgânica Experimental (QUI0162)
- Química de Biomoléculas (QUI0163)

GRUPO DQUI4: Química Analítica

- Química Analítica (QUI0173)
- Química Analítica Experimental (QUI0174)
- Métodos Instrumentais de Análise (QUI0178)
- Química Ambiental (QUI0179)

GRUPO DQUI5: Físico-Química



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**



- Fundamentos de Físico-Química (QUI0188)
- Físico-Química I e II (QUI0189, QUI0190)
- Laboratório de Físico-Química I (QUI0191)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



EDITAL Nº 37/2025/CESAD/UAB/UFS, 27 de agosto de 2025.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Pontuação	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica		
Diploma de Mestrado	20 pontos	20 pontos
Diploma de Doutorado	30 pontos	30 pontos
Pontuação máxima da Formação Acadêmica:		30 pontos
2. Experiência profissional de ensino		
Experiência docente no magistério superior no mesmo componente curricular para o qual se candidatou	15 pontos/semestre letivo	35 pontos
Experiência como docente no magistério superior em componente curricular diferente do qual se candidatou	10 pontos/semestre letivo	30 pontos
Pontuação máxima da Experiência profissional de ensino:		35 pontos
3. Produção acadêmica		
Experiência como orientador de TCC no magistério superior, graduação ou especialização	2 pontos/orientação concluída	20 pontos
Produção acadêmica - Elaboração e/ou organização de livro ou capítulo de livro didático	5 pontos/livro; 1 ponto/capítulo de livro	20 pontos
Publicação de artigo	5 pontos/artigo	35 pontos
Pontuação máxima da Produção Acadêmica:		35 pontos
Pontuação máxima do Currículo:		100 pontos

Observação: Para fins de credenciamento, o(a) candidato(a) deverá atingir pontuação mínima de **70 (setenta) pontos** na tabela de pontuação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



(Baixe esse modelo para preenchimento [CLICANDO AQUI](#))

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADES DIGITAIS
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NA UAB/CESAD – UFS**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Tenho disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com dedicação compatível às atividades inerentes à função para a qual me candidato.

II – Posso habilidades digitais compatíveis com as exigências da função, incluindo: domínio da plataforma Moodle, do pacote Office 365 e/ou do Google Workspace (Documentos, Planilhas, Apresentações e Drive); capacidade de comunicação por meio de plataformas digitais (e-mail, fóruns e videoconferências); bem como aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes virtuais de aprendizagem.

São Cristóvão/SE, _de_____de _____

NOME COMPLETO:

CPF:

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA



ANEXO IV

(Baixe esse modelo para preenchimento [CLICANDO AQUI](#))

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
ÁREA/CURSO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão/SE, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)